

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/03 às 23h59 do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA  
Pró-Reitora

**EDITAL Nº 43, DE 10 DE MARÇO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEPE: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Engenharia Civil (Cód. CNPq: 3.01.00.00-3) / Estruturas (3.01.02.00-6). Especialidades: Mecânica das Estruturas (3.01.02.04-9); Estruturas de Concreto (3.01.02.01-4); Estruturas Metálicas (3.01.02.03-0); Estruturas de Madeiras (3.01.02.02-2).	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou em Engenharia de Estruturas.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514, Prédio CT-IV, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: [departamento.engenhariacivil@ufes.br](mailto:departamento.engenhariacivil@ufes.br)

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/03 às 23h59 do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA  
Pró-Reitora

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 - UASG 153056**

Nº Processo: 2306915222702264 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA Engenharia Econômica e Financeira - 1º semestre de 2022. Custo Operacional R\$ 49.106,88. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 08/03/2022. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 08/03/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 489.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 10/03/2022) 153056-15227-2022NE000003

**EDITAL Nº 43, DE 10 DE MARÇOS DE 2022**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições em concurso público de provas e títulos para ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, para lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, objetivando atender às demandas institucionais, conforme as determinações contidas neste Edital, observados os dispostos nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, e no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e de acordo com a Portaria ME nº 10.041 de 18 de agosto de 2021. A vaga destinada a este concurso público é proveniente de aposentadoria de professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Concurso está a cargo da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2. Informações da COSEAC - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA: Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº - Campus do Gragoatá - Bloco C - Térreo - São Domingos - Niterói - RJ - CEP 24210-350; Endereço Eletrônico: [www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022](http://www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022); Correo Eletrônico: [do.coseac.prograd@id.uff.br](mailto:do.coseac.prograd@id.uff.br); Telefones: (21) 2629-2805/2629-2806

1.3. Informações do COLUNI - COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS: Telefones: (21) 2629-2712; Endereço: Rua Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200; Endereço eletrônico: <http://www.coluni.uff.br>; Correo Eletrônico: [coluni\\_adm@vm.uff.br](mailto:coluni_adm@vm.uff.br)

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

O candidato aprovado e indicado para ocupar a vaga para lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências, na data de sua posse.

**2.1. Se brasileiro:**

2.1.1. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.2. Apresentar diploma de habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura Plena na área de atuação/conhecimento especificada no item 3, credenciado na forma da lei ou devidamente revalidado, se obtido no exterior;

2.1.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data do ato da posse.

**2.2. Se estrangeiro:**

2.2.1. Ter visto temporário previsto nos incisos V e VI do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19/08/1980, ou permanente no território nacional;

2.2.2. Apresentar diploma de habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura Plena na área de atuação/conhecimento especificada no item 3, credenciado na forma da lei ou devidamente revalidado, se obtido no exterior;

2.2.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data do ato da posse.

**3. VAGAS**

Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, com lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, conforme a seguir:

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Área de Atuação/ Conhecimento: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira  
Formação do candidato: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Literatura Portuguesa

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva

4. CARGO, REGIME DE TRABALHO, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E

REMUNERAÇÃO  
4.1. Denominação do cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

4.2. Classe de Ingresso: Classe D1, Nível 1.

4.3. Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva

4.4. Legislação instituidora da Carreira: Lei nº 12.772/2012.

4.5. Legislação regente do regime jurídico: Lei nº 8.112/1990.

4.6. Atribuição Geral do Cargo: Docência na área de atuação/conhecimento especificada no item 3, com os alunos matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI; atividades de pesquisa e extensão, bem como de gestão e acadêmico-administrativas em geral no âmbito da Universidade Federal Fluminense, além de outras previstas na legislação vigente.

4.7. Remuneração: De acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento do Nível 1 da Classe D1, cujo valor mensal é:

Titulação: Licenciatura; Vencimento básico: 4.455,22

4.864,98 Titulação: Aperfeiçoamento; Vencimento básico: 4.455,22; RT: 409,76; Total:

5.208,93 Titulação: Especialização; Vencimento básico: 4.455,22; RT: 753,71; Total:

6.627,43 Titulação: Mestrado; Vencimento básico: 4.455,22; RT: 2.172,21; Total:

9.585,67 Titulação: Doutorado; Vencimento: 4.455,22; RT: 5.130,45; Total: 9.585,67

**5. PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico cidadãos brasileiros ou estrangeiros portadores de documentos válidos, na forma da lei.

5.2. Para solicitar sua inscrição neste Concurso, o candidato poderá fazê-lo exclusivamente pela Internet, das 12 horas do dia 18 de abril de 2022 até as 12 horas do dia 28 de abril de 2022, acessando o endereço eletrônico do Concurso [www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022](http://www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022).

5.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o Boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição imprimevelmente até o dia 28 de abril de 2022.

5.4. Documentos válidos para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação -, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com fotografia).

5.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e deverá ser recolhido, somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis na Internet e levará em consideração os custos estimados indispensáveis à realização do Concurso, ressalvadas as hipóteses de isenção da taxa previstas no subitem 6.1, respeitado o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.6. O recolhimento do valor referido no subitem 5.5, após confirmação pela rede bancária, formaliza a solicitação de inscrição neste Concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de





8.1.21 Será Eliminado Concurso o Candidato que:

- apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;
- Não comparecer a qualquer uma das Etapas do Concurso; não entregar o Curriculum Vitae com os comprovantes ou não assinar o formulário para marcação da pontuação referente à análise de Curriculum Vitae (Anexo I), seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- Não apresentar documento que o identifique, conforme disposto no subitem 5.4;
- Ausentar-se da sala da prova escrita do Concurso sem o acompanhamento do fiscal, bem como ausentar-se do local da prova escrita do Concurso antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- Não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se das salas da prova escrita levando materiais não permitidos;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer prova dos Processos Seletivos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- portar qualquer material que sirva para consulta, instrumentos auxiliares para cálculo e/ou desenho, qualquer tipo de relógio ou de chapéu, protetores auriculares, controle remoto, alarme de carro e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador) ou outros equipamentos similares, ainda que desligados;
- ingressar na sala de Prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- não manter, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas;
- tiver aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;
- portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem 5.11.1;
- comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova Escrita, com as autoridades presentes e/ou com os demais Candidatos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obtenção de aprovação própria ou de terceiros.

8.1.22 O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para a finalidade de avaliação.

8.1.23 Assim, será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva nos casos em que o candidato tenha:

- fugido à proposta apresentada no ponto sorteado;
- apresentado textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso;
- registrado, em sua prova, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- redigido a lápis, em parte ou na totalidade das respostas;
- deixado a prova em branco; e
- apresentado letra ilegível.

g) respostas com mensagens cunho ofensivos ou interlocução com a Banca

8.1.24 A pontuação desta prova irá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados habilitados a realizar a prova didática, prevista no subitem 8.2, os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na prova discursiva, ressalvado o disposto no subitem 8.1.25.

8.1.25 Atendida à condição do subitem anterior, serão convocados para realizar a prova didática, pela ordem decrescente do total da pontuação da prova discursiva, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de 8 (oito) candidatos para cada vaga na área de atuação/conhecimento.

8.1.26 Se ocorrer empate na última colocação, serão convocados para realizar a prova didática todos os candidatos nessa condição.

8.1.27 Os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos nos subitens 8.1.8 e 8.1.9 serão eliminados deste Concurso.

8.1.28 A prova com questões discursivas será a mesma para todos os candidatos, aplicada simultaneamente e versará sobre o mesmo ponto sorteado.

8.1.29 O Resultado Preliminar da Pontuação da prova com questões discursivas será divulgado no dia 19 de maio de 2022 a partir das 14 horas.

**8.2 2ª ETAPA - PROVA DIDÁTICA**

8.2.1 Esta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma Prova Didática, da área de atuação/conhecimento, e versará sobre um ponto da lista de pontos elaborada pela Banca Examinadora com base no Conteúdo Programático, conforme o disposto no subitem 9.3 deste Edital.

8.2.1.1 O conteúdo do ponto sorteado deverá ser apresentado pelo candidato por meio de uma aula referente à sua área de formação, com objetivos definidos, para ano/série à sua escolha. Não se trata, portanto, de uma exposição sobre o conteúdo, mas da simulação de uma aula com ênfase no ponto sorteado.

8.2.2 A prova didática será realizada exclusivamente em Niterói, no dia 28 de maio de 2022.

8.2.3 O local da prova didática e a relação dos candidatos para serão divulgados no dia 19 de maio de 2022, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022](http://www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022)>.

8.2.4 A relação dos candidatos prevista no subitem 8.2.3 obedecerá à ordem crescente dos números de inscrição dos candidatos habilitados.

8.2.5 A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada antes do início da primeira prova didática, obedecendo ao calendário para isso estabelecido no subitem 8.2.3.

8.2.5.1 O candidato tomará ciência da ordem de sua apresentação para a realização da Prova Didática no momento do sorteio previsto no subitem 8.2.5.

8.2.5.2 O não comparecimento ao sorteio previsto no subitem 8.2.5 não poderá ser alegado pelo candidato como desconhecimento da ordem de sua apresentação para a realização da prova didática.

8.2.6 O ponto para a Prova Didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da apresentação. As instruções para a realização do sorteio, entre as quais o local e o horário em que o mesmo ocorrerá, serão divulgadas no dia 18 de maio de 2022 a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022](http://www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022)>.

8.2.6.1 O candidato tomará ciência do ponto para a realização da sua prova didática no momento do sorteio previsto no subitem 8.2.6.

8.2.6.2 O não comparecimento ao sorteio previsto no subitem 8.2.6 não poderá ser alegado pelo candidato como desconhecimento do ponto sorteado para a realização da Prova Didática.

8.2.7 O candidato será avaliado quanto à articulação da exposição sobre o ponto sorteado; à objetividade, clareza e ordenação da aula; à coerência entre o plano de aula proposto e o apresentado; à atualidade das informações; à adequação da linguagem; ao conhecimento do assunto; ao domínio e segurança; e à adequação da exposição ao tempo previsto.

8.2.8 Cada Prova Didática deverá ter duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo de 50 (cinquenta) minutos. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, por escrito, seu plano de aula em 3 (três) vias.

8.2.8.1 A não apresentação, por parte de candidato, do plano de aula de que trata o subitem 8.2.8 implicará a sua eliminação do Concurso.

8.2.8.2 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a banca examinadora deverá interrompê-lo, visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

8.2.9 A Prova Didática será ministrada perante a Banca Examinadora. Cada membro da Banca Examinadora avaliará o candidato com uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a pontuação relativa a esta Etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

8.2.9.1 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico.

8.2.9.2 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da COSEAC, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

8.2.9.3 A gravação prevista no subitem 8.2.9.1 estará disponível aos candidatos do dia 30 de junho de 2022 até o fim do período de vigência do Concurso, devendo o candidato eventualmente interessado em obter cópia da gravação de sua Prova Didática, apresentar requerimento, nesse sentido, à COSEAC (ver subitem 1.2), acompanhado de material adequado ao procedimento para cópia da referida gravação.

8.2.10 É vedada a presença de candidato no recinto e no horário em que outro candidato estiver apresentando Prova Didática, sob pena de desclassificação do candidato transgressor, bem como é vedado a qualquer pessoa o ingresso ao recinto de realização das Provas Didáticas após o seu início.

8.2.11 Serão considerados aprovados na Prova Didática e estarão habilitados a participar da 3ª Etapa todos os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

8.2.12 Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 8.2.11 serão eliminados do Concurso.

8.2.13 A pontuação preliminar da prova didática será divulgada no dia 30 de maio de 2022, a partir das 14 horas.

**8.3 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

8.3.1 Esta Etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste na avaliação do Curriculum Vitae do candidato. O valor máximo da pontuação relativa a esta Etapa é de 100 (cem) pontos.

8.3.2 O Curriculum Vitae e os documentos comprobatórios das informações nele contidas e o formulário próprio para a avaliação do Curriculum Vitae deverão ser entregues à COSEAC (ver subitem 1.2) em envelope lacrado e devidamente identificado no dia do sorteio previsto no subitem 8.2.6. O candidato que não cumprir o disposto neste subitem será eliminado deste Concurso.

8.3.2.1 O formulário para avaliação do Curriculum Vitae, mencionado no subitem 8.3.2 consta do Anexo I deste Edital.

8.3.3 O Curriculum Vitae será avaliado pela Banca Examinadora por meio de documentos comprobatórios das informações contidas no Curriculum Vitae do candidato. A análise consistirá na avaliação de: Grupo I - Titulação; Grupo II - Experiência Profissional; Grupo III - Produção Acadêmica; e Grupo IV - Aprovação em concurso público de provas e títulos para o Magistério da Educação Básica.

8.3.4 A cada Grupo do Curriculum Vitae, será atribuída pontuação previamente definida, conforme Tabela disponível no Anexo I, e de acordo com os critérios a seguir.

Grupo I - Titulação - até 15 (quinze) pontos

A pontuação referente a este Grupo, conforme Anexo I, será concedida mediante comprovação por meio dos seguintes documentos:

- para comprovação dos títulos de Mestrado e Doutorado na área de atuação/conhecimento a que concorre, somente serão aceitos Diploma, Ata de defesa de Dissertação ou de Tese de Doutorado acompanhada de declaração de conclusão do Curso;
- não será considerado para efeito de pontuação mais de um título do mesmo nível acadêmico;
- os títulos de Mestrado e Doutorado só serão aceitos desde que os cursos sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- os títulos concedidos por qualquer instituição estrangeira só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e revalidados/reconhecidos para o território nacional por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

Grupo II - Experiência Profissional - até 65 (sessenta e cinco) pontos

A pontuação referente a este Grupo, conforme Anexo I, será concedida mediante comprovação por meio dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação, folha de rosto e qualificação civil com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas;
- Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços, com assinatura do contratante, acrescido de declaração que indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);
- Declaração/Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), expedida pelo órgão de lotação ou exercício, no caso de tratar-se de servidor público;
- outras formas de comprovação idôneas;
- para efeito de pontuação do exercício da atividade de magistério, somente será considerada a experiência após a conclusão de curso superior, não serão consideradas frações de ano nem sobreposições de tempo.

Grupo III - Produção Acadêmica - até 15 (quinze) pontos

Só serão computadas como produções acadêmicas as publicações cuja autoria possa ser comprovada. As instruções para comprovação da documentação serão publicadas no endereço eletrônico do Concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022](http://www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022)>, a partir de 19 de maio de 2022.

Grupo IV - Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério da Educação Básica - até 5 (cinco) pontos

A pontuação referente a este Grupo somente será válida mediante comprovação oficial. As instruções para comprovação da documentação serão publicadas no endereço eletrônico do Concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022](http://www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022)> a partir de 19 de maio de 2022.

8.3.5 A pontuação desta 3ª Etapa será a soma das pontuações obtidas pelo candidato nos Grupos I, II, III e IV.

8.3.6 Os candidatos que não entregarem seu Curriculum Vitae e os documentos comprobatórios das informações nele contidas, conforme previsto no subitem 8.3.2, serão considerados eliminados do Concurso.

8.3.7 Não serão considerados para avaliação do Curriculum Vitae, documentos ilegíveis, títulos emitidos via fax, bem como páginas eletrônicas que não possuam certificação digital, ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

8.3.8 Os documentos comprobatórios do Grupo I e do Grupo II do Curriculum Vitae deverão ser apresentados por cópias autenticadas em envelope lacrado (subitem 8.3.2). O candidato que desejar poderá autenticar os documentos comprobatórios na COSEAC, mediante apresentação de cópia simples acompanhada do documento original, de acordo com a escala para autenticação que será divulgada no dia 19 de maio de 2022 a partir das 14 horas.

8.3.9 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a comprovação das informações contidas no Curriculum Vitae, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, juntado ao conjunto de documentos entregues.

8.3.10 Não serão recebidos documentos para Avaliação do Curriculum Vitae, fora de prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.

8.3.11 A pontuação preliminar atribuída na Avaliação do Curriculum Vitae será divulgada no dia 2 de junho de 2022 a partir das 14 horas, conforme o previsto no subitem 12.3.1.





## ANEXO I

Tabela de Avaliação do Currículo Vítæ  
Grupo I - Titulação  
Máximo de 15 pontos (valendo o título de maior pontuação)  
Doutorado 15 pontos  
Mestrado 10 pontos  
Especialização 5 pontos  
Aperfeiçoamento 2 pontos  
Grupo II - Experiência Profissional  
Máximo de 65 pontos  
Experiência comprovada no Magistério em Docência de Educação Básica na área de atuação/conhecimento a que concorre (até o máximo de 50 pontos): 5 pontos por ano  
Experiência comprovada no Magistério em Docência de Educação Básica em outras áreas do conhecimento (até o máximo de 5 pontos): 1 ponto por ano  
Experiência comprovada em Docência de Ensino Superior na área de atuação/conhecimento a que concorre (até o máximo de 5 pontos) : 1 ponto por ano  
Experiência comprovada em funções de coordenação pedagógica na educação básica, de área de ensino ou disciplina (até máximo de 5 pontos) :1 ponto por ano  
Grupo III - Produção Acadêmica  
Máximo de 15 pontos  
Livros publicados ou traduzidos (didáticos ou teóricos, na área de atuação/conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN: 1,5 pontos por livro  
Capítulos de livros publicados ou traduzidos (didáticos ou teóricos, na área de atuação/conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN: 1 ponto por capítulo  
Artigos completos publicados em revistas indexadas, periódicos nacionais ou estrangeiros (na área de atuação/conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN: 1 ponto por artigo  
Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos nacionais ou estrangeiros (na área de atuação/conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN: 0,5 ponto por trabalho  
Apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos na área de atuação/conhecimento a que concorre, cadastrados no ISBN: 0,3 ponto por trabalho  
Grupo IV - Aprovação, em Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério da Educação Básica  
Máximo de 5 pontos  
Concurso Público de Provas e Títulos: 1 ponto por aprovação  
Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
Assinatura do Presidente da Banca Examinadora  
Assinatura do Candidato(a)  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA  
CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO  
FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO 3ª ETAPA  
NOME DO CANDIDATO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO:  
GRUPO I - Titulação Acadêmica obtida em Instituição de Ensino reconhecida na área de Atuação/conhecimento  
Máximo de 15 pontos  
TITULAÇÃO ACADÊMICA PONTUAÇÃO MÁXIMA LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE PONTUAÇÃO CONCEDIDA  
Doutorado 15 pontos  
Mestrado: 10 pontos  
Especialização: 5 pontos  
Aperfeiçoamento: 2 pontos  
PONTOS OBTIDOSNO GRUPO I:  
RUBRICA DA BANCA EXAMINADORA:  
Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À 3ª ETAPA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, sem prejuízo das ações penais cabíveis.  
Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
Assinatura do Presidente da Banca Examinadora  
Assinatura do Candidato(a)  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA  
CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO  
FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO 3ª ETAPA  
NOME DO CANDIDATO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO:  
GRUPO II - Experiência Profissional - Máximo de 65 pontos  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
Experiência comprovada no Magistério em Docência de Educação Básica na área de atuação/conhecimento a que concorre (até o máximo de 50 pontos). Pontuação Máxima:05 pontos por ano  
Experiência comprovada no Magistério em Docência de Educação Básica em outras áreas do conhecimento (até o máximo de 5 pontos) Pontuação Máxima: 01 ponto por ano  
Experiência comprovada em Docência de Ensino Superior na área de atuação/conhecimento a que concorre (até o máximo de 5 pontos) Pontuação Máxima: 01 ponto por ano  
Experiência comprovada em funções de coordenação pedagógica na educação básica, de área de ensino ou disciplina (até máximo de 5 pontos) Pontuação Máxima:01 ponto por ano  
PONTOS OBTIDOS NO GRUPO II:  
RUBRICA DA BANCA EXAMINADORA  
Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À 3ª ETAPA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, sem prejuízo das ações penais cabíveis.  
Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
Assinatura do Presidente da Banca Examinadora  
Assinatura do Candidato(a)  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA  
CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO  
FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO 3ª ETAPA  
NOME DO CANDIDATO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO:  
GRUPO III - Produção Acadêmica - Máximo de 10 pontos  
PRODUÇÃO ACADÊMICA

Livros publicados ou traduzidos (didáticos ou teóricos, na área de atuação/conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 ponto por livro  
Capítulos de livros publicados ou traduzidos (didáticos ou teóricos, na área de atuação/ conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN PONTUAÇÃO MÁXIMA: 01 ponto por capítulo  
Artigos completos publicados em revistas indexadas, periódicos nacionais ou estrangeiros (na área de atuação/ conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1 ponto por artigo  
Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos nacionais ou estrangeiros (na área de atuação/ conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,5 ponto por trabalho  
Apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos na área de atuação/conhecimento a que concorre, cadastrados no ISBN PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,3 ponto por trabalho  
PONTOS OBTIDOS NO GRUPO III:  
RUBRICA DA BANCA EXAMINADORA  
Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À 3ª ETAPA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, sem prejuízo das ações penais cabíveis.  
Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
Assinatura do Presidente da Banca Examinadora  
Assinatura do Candidato(a)  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA  
CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO  
FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO 3ª ETAPA  
NOME DO CANDIDATO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO:  
GRUPO IV - Aprovação, em Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério da Educação Básica  
Máximo de 5 pontos  
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Concurso Público de Provas e Títulos PONTUAÇÃO MÁXIMA1 ponto por aprovação  
PONTOS OBTIDOS NO GRUPO IV:  
RUBRICA DA BANCA EXAMINADORA  
Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À 3ª ETAPA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, sem prejuízo das ações penais cabíveis.  
Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  
Assinatura do Presidente da Banca Examinadora  
Assinatura do Candidato(a)

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.153309/2022. Objeto: Eventual aquisição de Material laboratorial 1. Total de Itens Licitados: 137. Edital: 11/03/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icaraí-niterói, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00027-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIANA MENEZES DE SOUSA  
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2022) 150182-15227-2021NE800237

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EDITAL Nº 237/GR/UFS/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 123/GR/UFS/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/CHAPECÓ PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 123/GR/UFS/2022 - Processo Seletivo Simplificado 02/Chapeco para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados.

## 1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

## 1.1 Área de conhecimento 01: Administração da Produção

Nº inscrição	de	Nome	NT	MD	MF	Classificação
007/CH-01/2022		Bianca Juliara Fortes Schardong	10,00	8,75	9,00	1ª
004/CH-01/2022		Ana Cristina Ruoso	2,24	8,37	7,14	2ª
008/CH-01/2022		Tainara Volan	2,59	7,73	6,70	3ª
001/CH-01/2022		Mauro Lizot	6,03	6,83	6,67	4ª
006/CH-01/2022		Heloisia Pereira Burin	2,24	7,27	6,26	5ª

## 1.2 Área de conhecimento 02: Teoria da Computação e Grafos

I - Não houve candidatos classificados.

## 1.3 Área de conhecimento 03: Matemática

Nº inscrição	de	Nome	NT	MD	MF	Classificação
011/CH-03/2022		Juan Carlos Nunez Maldonado	5,93	8,63	8,09	1ª
005/CH-03/2022		Elisete Adriana Jose Luiz	10,00	6,03	6,83	2ª
003/CH-03/2022		Karen Daiana Battisti	2,48	7,83	6,76	3ª
008/CH-03/2022		Marco Antonio Moya Rosas	6,48	6,73	6,68	4ª
014/CH-03/2022		Debora de Oliveira Medeiros	1,79	7,25	6,16	5ª

